



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº /2009

2.720/2009
Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, de 2009
Presidente

EMENTA: Modifica a redação do Art. 4º da Lei Nº 2.584/06 de 16 de março de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º - Modifica a redação do Artigo 4º da Lei Nº 2.584/2006, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 4º - Ficam os empreendimentos aqui referidos, uma vez aprovados pelos órgãos de controle ambiental, autorizados a receber resíduos unicamente deste município, até o limite de sua capacidade operacional, estabelecida no licenciamento ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 17 de julho de 2009.

Ademar Soares de Barros
Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado em 18/07/2009
Por 12 votos
discussão
sala das sessões
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Igarassu, 28 de julho de 2009

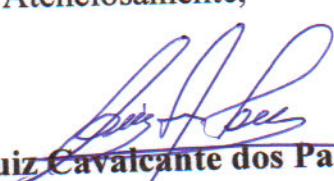
Ofício CMI/Nº 90/2009.

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício Nº 110/09-PGM, de 21 de julho do ano em curso, estamos encaminhando a essa Procuradoria, cópia do Parecer favorável dos membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, da qual é Presidente o Vereador Aristóteles José de Souza, e principalmente, cópia do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara, onde o Relator da mesma, Vereador Saulo Maurício Lopes Cavalcanti, expõe claramente a necessidade da aprovação do Projeto de Lei Nº 2.720/2009, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, modificando a redação do Art. 4º da Lei Nº 2.584/06, de 16 de março de 2006.

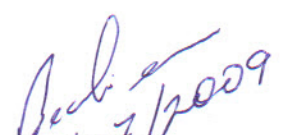
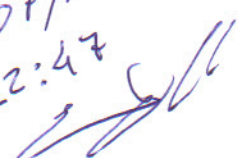
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


a) **Luiz Cavalcante dos Passos**
Presidente



Ilmo. Dr. Aldo Queiroz
M.D. Procurador Geral do Município de Igarassu.
NESTE:


28/07/2009
12:47




CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Igarassu, 20 de julho de 2009

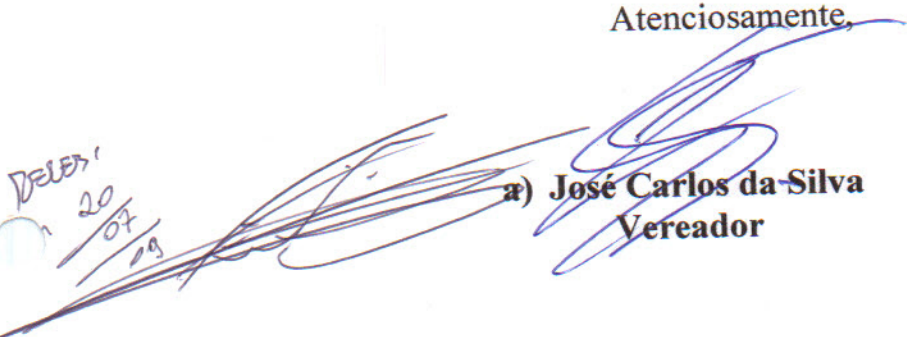
Ofício/CMI/Nº 89/2009.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei Nº 2.720/2009, aprovado por esta Casa Legislativa, para a devida sanção por parte de V. Exa. nos termos da proposição, cuja cópia segue em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


a) **José Carlos da Silva**
Vereador

Exmo. Dr. Gesimário Pessoa Baracho
M.D. Prefeito de Igarassu – PE.
NESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para emitir parecer ao Projeto de Lei Nº 2.720/2007, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, o qual dispõe sobre a modificação da redação do Art. 4º da Lei Nº 2.584/2006, de 16 de março de 2006 e dá outras providências, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, Vereador Ademar Soares de Barros, nomeou o Vereador Saulo Maurício Lopes Cavalcanti para a função de relator da Comissão.

Relatório:

Analisando na íntegra o Projeto de Lei nº 2.720/2009, verificamos que o mesmo tem o intuito de corrigir uma falha inconcebível encontrada na Lei 2.584/2006, de autoria do Chefe do Executivo, na época, Dr. Severino de Souza Silva, onde permite que o Município de Igarassu, receba a destinação final de resíduos sólidos, líquidos e pastosos de origem urbana, industrial ou comercial trazidos de outros municípios.

Sabemos que Igarassu é responsável pelo abastecimento de água de vários municípios da região metropolitana e não podemos permitir que resíduos vindos de outros municípios venham contaminar nosso lençol freático, sem contar com o impacto ambiental, causando danos irreparáveis a nossa população hoje e no futuro. Pelo exposto, voto pela aprovação da matéria em análise e espero contar com a anuência dos nobres pares integrantes da Comissão, opinando pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Relatório do Vereador Saulo Maurício Lopes Cavalcanti, resolveu endossar o mesmo, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 18 de julho de

2009.

a) Ademar Soares de Barros
Presidente

Paulo Roberto Pacifico das Neves
Secretário

Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Saulo Maurício Lopes Cavalcanti
Relator

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

Aprovado em
Pol. Severino de Souza Silva
Sala das sessões
18/07/2009
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU -PE.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.720/2009, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros, modificando a redação do Art. 4º da Lei 2.584/06, de 16 de março de 2006, quando o Presidente da Comissão, Vereador Aristóteles José de Souza Silva, nomeou para a função de relator do Projeto o Vereador Valdemir Nunes de Souza.

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei Nº 2.720/2009, de autoria do Vereador Ademar Soares de Barros e não encontrando qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade que venha versar contra a aprovação do mesmo, esta relatoria se pronuncia favorável.

Valdemir Nunes de Souza
Relator

PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Os demais membros Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, resolveram acompanhar o voto do Relator, opinando pela aprovação da Matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 18 de julho de 2009.

LIDO NO EXPEDIENTE:

Em
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

a) Aristóteles José de Souza Silva
Presidente

José Carlos da Silva
Secretário

Valdemir Nunes de Souza
Relator

Aprovado em
Por
Sala das sessões